**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**(LEI Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022)**

**SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Saúde**

**1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:**

Aquisição de materiais de limpeza (150 l removedor de limpeza pesada com ozônio à base de flúor e 50 l de removedor de limpeza geral à base de flúor), para manutenção e conservação dos prédios das unidades básicas de saúde de Irati/SC.

**2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:**

Toda a estrutura das Unidades Sanitárias precisam estar constantemente higienizadas, visto o movimento de munícipes que percorrem aqueles locais.

Nestes termos, justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Secretaria.

A empresa escolhida foi a que apresentou o menor preço, além de ter demonstrado na prática a eficiência do produto apresentado.

**3. ANÁLISE DOS RISCOS:**

Não há riscos iminentes na contratação dos serviços, pois o Município somente fará o pagamento se de fato a empresa cumprir com o objeto e efetuar a entrega dos materiais. Posteriormente, o Município fará o devido pagamento, caso o produto tenha sido recebido de acordo.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

**5. TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO/PROJETO BÁSICO:**

**5.1 OBJETO:**

Aquisição de materiais de limpeza (150 l removedor de limpeza pesada com ozônio à base de flúor e 50 l de removedor de limpeza geral à base de flúor), para manutenção e conservação dos prédios das unidades básicas de saúde de Irati/SC.

**5.2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando a importância da aquisição destes materiais, visando a limpeza, higienização e desinfecção dos espaços da Secretaria (Unidade de Saúde), faz-se necessária e indispensável.

**5.3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:**

Aquisição de material concentrado, de ótimo rendimento, para proporcionar uma limpeza, higienização e desinfecção segura e eficiente aos munícipes.

**6. VALOR TOTAL DO MATERIAL/SERVIÇO:**

R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), relativos a aquisição de 200 litros de removedor, para limpeza.

**7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Faz-se necessária a aquisição de materiais de limpeza pesada seguros e eficientes, proporcionando maior segurança aos nossos munícipes.

**8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

A entrega dos materiais será realizada na Unidade Sanitária da Sede de Irati/SC, junto à Rua João Beux sobrinho, nº 412, centro, CEP: 89.856-000.

**9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

Prazo de entrega de até 03 (três) dias e garantia não oferecida.

**10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

PROVA DE REGULARIDADE:

a) Fazenda Federal e INSS (Certidão Conjunta);

b) Fazenda Estadual;

c) Fazenda Municipal;

d) CND do FGTS;

e) CND de Ações Trabalhistas.

**11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO** (Não estando este campo preenchido, a modalidade utilizada será pregão presencial):

Dispensa Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 006/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (150 L REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA COM OZÔNIO À BASE DE FLÚOR E 50 L DE REMOVEDOR DE LIMPEZA GERAL À BASE DE FLÚOR), PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC**, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: (010) 3390.30.22.0102 – Material de Limpeza e Produção de Higienização .............. R$ 4.400,00

Irati (SC) 24 de fevereiro de 2022.

**ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**

Contador – CRC/SC 31357/0-2

**13. CONDIÇÕES GERAIS:**

Não há.

**14. FISCAL**

**14.1. FISCAL DESSE CONTRATO**

Nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.